



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 641 DE 30 DE MARÇO DE 1976.

"Dispõe sôbre ponto facultativo"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais no dia 31 de março do corrente.

Parágrafo Único: - Deverão funcionar, em caso de necessidade de, os funcionários lotados no Departamento de Água e Esgoto e os funcionários responsáveis pelas ambulâncias.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de março de 1976.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo